



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 545/2010
De 31 de Agosto de 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional especial no valor de R\$ 40.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas ao CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a quem se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço Verde, em 31 de Agosto de 2010.


Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 31/08/10